



Acórdão n.º 45 - 2018/2019

N.º Processo: 45/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 1.ª Divisão Masculinos

Data: 29 de Dezembro de 2018 - Hora: 16:00 - Local: ALGÉS

Clubes:

- **Visitado:** Sport Algés e Dafundo (SAD)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Rui Santos e Rodrigo Henriques, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"A equipa azul do Povoense não apresentou treinador no jogo em epígrafe."

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.) estabelece que "Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de





cada época em comunicado", admitindo-se, "***com carater extraordinário***", que "***o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.***"

3.1 A equipa do CNPO não apresentou treinador ao jogo, nem treinador assistente, tal como resulta da análise da Acta do Jogo, bem como não justificou a ausência daqueles ao jogo.

3.2 A equipa do CNPO infringiu o disposto no artigo 13.º n.ºs 1 e 2, alínea a) b., do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático e, como tal, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito (que estabelece que "***O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros***"), o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa do CNPO na pena de multa que fixa em €20,00 pela não apresentação de treinador no jogo.

4. Nestes termos, **o Conselho de Disciplina decide condenar o Clube Naval Povoense (CNPO) na pena de multa de €20,00 pela não apresentação de treinador.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 10 de Janeiro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Tiago Azenha
(Presidente)

Miguel Beça
(Vice-presidente)





Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vogal)



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt